ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
LEI N.º 037/2012

Súmula: Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil e quinhentos reais) no orçamento do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ aprovou e Eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I :

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado abrir no Orçamento Geral do SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, um Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 85.500,00 (oitenta e cinco mil reais e quinhentos reais), como se segue:

17 – SANEAMENTO

001 – Administração Geral
17.122.0017.2.101 – Manutenção dos Processos Administrativos

3.3.90.13.00	Obrigações Patronais cód. 7	11.000,00

17.512.0102.2.103 – Operação de Manutenção do Sistema de Água Urbano

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas cód. 15	7.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica cód. 21	62.500,00
	Total	**69.500,00**

17.512.0103.2.104 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas cód. 23	2.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente cód. 30	3.000,00
	Total	**5.000,00**
	Total da Suplementação	**85.500,00**

Art. 2º - Para atendimento aos créditos abertos no artigo anterior, ficam canceladas total e/ou parcial as seguintes dotações:

17 – SANEAMENTO

001 – Administração Geral
17.512.0102.1.001 – Ampliação e Reforma e Reparação do Sistema de Água

3.3.90.30.00	Material de Consumo cód. 1	5.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica cód. 2	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente cód. 3	5.000,00
	Total	**15.000,00**

17.512.0103.1.002 - Ampliação e Reforma e Reparação do Sistema de Esgoto

3.3.90.30.00	Material de Consumo cód. 4	5.000,00
4.4.90.52.00	Equipamento e Material Permanente cód. 5	5.000,00
	Total	**10.000,00**

17.122.0017.2.101 – Manutenção dos Processos Administrativos

3.3.90.30.00	Material de Consumo cód. 9	10.000,00
3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil cód. 8	5.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção cód.10	2.000,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Física cód. 11	2.500,00

3.3.90.47.00	Obrigações Tributárias e Contributivas cód. 13	2.000,00
	Total	**21.500,00**

17.512.0102.2.103 – Operação de Manutenção do Sistema de Água Urbano

3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil cód. 17	3.000,00
3.3.90.30.00	Material de Consumo cód. 18	30.000,00
3.3.90.33.00	Passagens e Despesas de Locomoção cód.19	1.000,00
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Jurídica cód. 20	2.000,00
	Total	**36.000,00**

17.512.0103.2.104 – Operação e Manutenção do Sistema de Esgoto

3.3.90.14.00	Diárias – Pessoal Civil cód. 25	500,00
3.3.90.36.00	Outros Serv. Terceiro – Pessoa Física cód. 28	2.500,00
	Total	**3.000,00**

	Total do Cancelamento	**85.500,00**

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ AOS 13 DIAS DO MÊS NOVEMBRO DE 2012.

LUIZ CARLOS TRAPP
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Eimori
Código Identificador:A46412FD

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 20/11/2012. Edição 0121
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/